



Aviso de Abertura

CONTRATAÇÃO ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

TÉCNICO ESPECIALIZADO (ASSISTENTE SOCIAL) - ANO ESCOLAR 2025/2026

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, Verónica Helena Pinto Maques, Diretora do Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar, torna público que se encontra aberto concurso para a contratação de um Assistente Social (M/F) em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo.

A candidatura deve ser efetuada, desde o momento da sua disponibilização na plataforma DGAE e nos demais termos constantes do presente Aviso, pelo prazo de três dias úteis seguintes.

1. Descrição, requisitos de admissão e critérios de seleção:

Serviços Técnicos Especializados				
Medida Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário				
Contrato de trabalho a termo resolutivo				
Até 31 de agosto de 2026				
Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar				
Assistente Social				
-Dinamizar o projeto "A Escola como palco principal de um futuro de sucesso", no âmbito da candidatura ao Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário aprovado para este Agrupamento; -Acompanhar os alunos abrangidos pelo projeto em intervenções de cariz socioeducativo e comportamental; -Acompanhar famílias com reduzida participação na vida escolar dos seus educandos e/ou em situação de vulnerabilidade social e desenvolver atividades de promoção de competências parentais;				
35 horas				
 Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada que permita trabalhar em Portugal; Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência; Competências linguísticas em Inglês. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal. 				
 Requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público; Licenciatura / Mestrado em Serviço Social ou Assistente Social; 				

4435 - 140 Rio Tinto





Prazo de candidatura

Formalização da

candidatura

- O prazo de apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE;
- Formalização do processo de candidatura através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em https://sigrhe.dgae.mec.pt
- Remessa de formulário de candidatura, disponível em https://www.aeidmafalda.edu.pt/ e identificado como 'formulário social', em formato digital xls, xlsx ou outro compatível, através do endereço de correio eletrónico concursos.n2.riotinto@gmail.com, até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.

- Toda a demais documentação de suporte à candidatura, nomeadamente a apresentação de portefólio, juntamente com os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser entregues em formato digital (PDF), através do endereço de correio eletrónico concursos.n2.riotinto@gmail.com, até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.

Formalização da candidatura

- O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em https://sigrhe.dgae.mec.pt
- Remessa de portefólio através do formulário de candidatura, disponível em https://www.aeidmafalda.edu.pt/, identificado como 'portefólio assistente social'.
 O prazo de apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data
- limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE;
 A documentação de suporte à candidatura, nomeadamente, formulário, portefólio,
- A documentação de suporte à candidatura, nomeadamente, formulário, portefolio, comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser submetidas em formato digital (PDF), através da plataforma SIGRHE, até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.

Portefólio (requisitos)

- Da primeira página deve constar apenas o nome completo do candidato, o número SIGRHE, o número do horário a que concorre e os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email);
- Não exceder as sete páginas, sendo que na última deve constar uma reflexão crítica que incida sobre a motivação e a relevância da experiência profissional para as funções a desenvolver;

A experiência profissional deverá ser expressa, e comprovada, em número de dias efetivos de serviço ou, de forma clara e inequívoca com indicação de datas de início e fim da atividade, através de declarações das entidades patronais onde prestou funções; - Toda a informação de suporte deve ser devidamente e adequadamente comprovada

para efeitos de validação.

De acordo com o artigo 40.º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual são obrigatórios os seguintes critérios e respetivas ponderações:

Critérios de seleção

i Avaliação de Portefólio (AP), com ponderação de 30%;
 ii Número de anos de Experiência Profissional (EP) na área, com ponderação de

iii Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com ponderação de 35%.

35%;





Para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

- i Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis ou entregues por outra via que não a prevista neste aviso;
- ii A não apresentação do Portefólio dentro do prazo previsto;

Motivos de exclusão

- iii O preenchimento dos formulários de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta.
- iv A não comprovação das habilitações requeridas;
- v A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- vi A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso de candidatos selecionados.

2 Subcritérios de seleção e respetiva subponderação

a) Avaliação de Portefólio

Critérios	Ponderação	Subcritérios	Subponderação
	30%	i)Formação académica, na área:	12
		Licenciatura Pré-Bolonha	3,2
		Mestrado pós-Bolonha	3,2
		Licenciatura Pós-Bolonha	2,4
		Mestrado Pré-Bolonha	2,0
Avaliação do Portefólio (AP)		Pós-Graduação/DESE/CESE	1,2
		ii) Formação profissional relevante para as funções a desempenhar	2
		Entre 1 e 50 horas	0,5
		Entre 51 e 100 horas	1,25
		Mais de 100 horas	2
		iii) Desenvolvimento de projetos de intervenção no âmbito da promoção de competências pessoais e sociais	2
		iv) Desenvolvimento de atividades e/ou projetos na área da educação	4
		v) Desenvolvimento de atividades e/ou projetos em áreas relacionadas com intervenção social	6
		vi) Reflexão sobre o desenvolvimento, motivação e a relevância da experiência profissional para as funções a desenvolver.	4





EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

b) Número de anos de experiência profissional, na área (EP)

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Número de anos de experiência profissional na área (EP)		Sem experiência	0
		Inferior a 365 dias	5
	35%	Entre 365 e 1095 dias	10
	3370	Entre 1096 e 1825 dias	15
		Entre 1826 e 2920 dias	25
		Superior a 2920 dias	35

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – por razões de celeridade, a EAC é feita por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação conjunta obtida pela avaliação critérios a) e c)

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)		Conhecimento sobre o Projeto Educativo do AEDM	5
		Motivação para o exercício de função e espírito crítico	5
	35%	Capacidade de trabalho de trabalho em equipa /Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	7
	00.1	Capacidade de resposta a situações emergentes. Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção.	9
		Apresentação de propostas de intervenção no âmbito das medidas a desenvolver	9

³ Critérios de desempate: Em caso de empate relevam sucessivamente os seguintes critérios:

4 Disposições Finais:

- i Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas as listas de exclusão e de admissão a concurso, na página deste Agrupamento de Escolas;
- ii Os candidatos serão sequenciados por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios de seleção;
- iii Os candidatos selecionados para entrevista de avaliação de competências serão convocados por email/telemóvel/telefone;
- iv Terminado o processo de seleção, a lista final de ordenação do concurso será divulgada na página eletrónica deste Agrupamento e o candidato selecionado será contactado por email/telemóvel/telefone. A Diretora,

¹º critério – maior pontuação no critério "Entrevista de Avaliação de Competências"

²º critério – maior pontuação no critério "Avaliação de Portefólio"

³º critério – maior pontuação no critério "Experiência Profissional"